

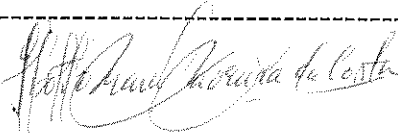
próxima reunião ordinária no próximo dia vinte e três de fevereiro, com início às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos. -----

-----**42. Outros assuntos (informações/esclarecimentos):** -----

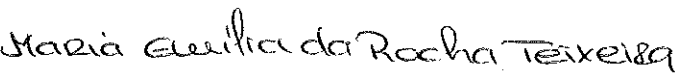
-----**Fornecimento de oxigénio:** A Direção deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da diretora técnica e encarregá-la para adjudicar as garrafas de oxigénio mais adequadas (Doc. nº 44). -----

-----**Integração de documento nos impressos do Sistema de Gestão da Qualidade: CSSCD.192.0 – Registo de entrega/devolução de fardamento:** A Direção tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o registo de entrega/devolução de fardamento (Doc. nº 45). -----

-----Por mais nada haver a tratar, o Presidente da Direção em exercício deu por encerrada a reunião quando eram dezanove horas e vinte minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes. -----

O Vice-Presidente da Direção: 

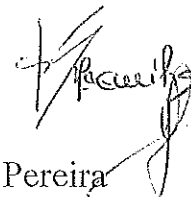
A Secretária:

A Tesoureira: 

O Vogal:

-----No dia dezasseis do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, em conformidade com a convocatória e ordem de trabalhos datadas de quinze de fevereiro, constantes de ofício enviado através de correio eletrónico, reuniu, nas instalações do Centro Social de Santa Cruz do Douro, situadas na Rua Camilo Castelo Branco, número dois mil oitocentos e setenta e um, em Santa Cruz do Douro, Baião, a Direção desta Instituição, estando presentes (Doc. nº 1) os seus membros Artur Manuel da Silva Carvalho Borges, Presidente da Direção, Hipólito Manuel Moreira da Costa, Vice-Presidente da Direção e Maria Emília

ATAS



da Rocha Teixeira, Tesoureira. Maria Odete Conceição Marques Pereira Cardoso, Secretária, acompanhou a reunião através da plataforma eletrónica ZOOM. Igor Filipe Ribeiro Teixeira, Vogal, por motivos de natureza profissional, não esteve presente. O jurista e a coordenadora do DA estiveram presentes. -----

-----Verificada a existência de *quórum*, o Presidente da Direção deu início aos trabalhos desta reunião extraordinária quando eram dezassete horas e dez minutos. De imediato, procedeu-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos que são indicados de seguida, com as respetivas deliberações: -----

-----**1. Aprovação da ata da reunião anterior** - A Direção deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião anterior. -----

-----**2. Proposta à Assembleia Geral para dar como garantia dos valores em dívida (processo 1302202200379280) para com a Segurança Social, como reforço da hipoteca, os prédios urbanos desta Instituição descritos na Conservatória do Registo Predial de Baião sob os números 2873 de Ancede e 672, 967 e 968 de São Tomé de Covelas, bem como conceder os poderes necessários a quem de direito para outorgar a respetiva escritura de hipoteca** - A Direção deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo respetivo Presidente, para proceder à hipoteca de quatro imóveis a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, bem como remeter o assunto à Assembleia Geral, pois a existência de dívidas referentes a contribuições, além de constituir uma ilegalidade, inviabiliza o recebimento de verbas provenientes de fundos comunitários ou de apoios de outras entidades. O Presidente da Direção recordou aos presentes as dificuldades financeiras que a Instituição atravessa, referindo-se em particular à situação pendente com a Segurança Social no que se refere à garantia a entregar junto do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, referente a valores em dívida. Como a Instituição tem no seu património bens próprios, o Instituto de

DIREÇÃO



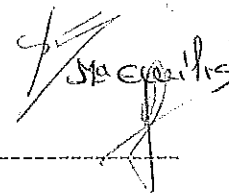


Gestão Financeira de Segurança Social exige o reforço da garantia, o que a não acontecer inviabiliza o pagamento da dívida em trinta e seis prestações, obrigando a instituição a pagar em dezoito prestações (Doc. n.º 2), tornando-se um encargo financeiro mensal insuportável. Assim, a Direção deliberou, por unanimidade, autorizar o reforço da hipoteca voluntária, através da constituição de hipotecas sobre os prédios abaixo identificados, a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, com referência ao processo de execução fiscal n.º 1302202200379280 e apensos, a correr termos na secção de processo executivo do Porto II, com os seguintes termos e fundamentos: -----

-----O Centro Social de Santa Cruz do Douro, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua Camilo Castelo Branco, 2652, antiga freguesia de Santa Cruz do Douro, atual União das Freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, pessoa coletiva n.º 502415690, constituída por escritura pública celebrada em quatro de agosto de mil novecentos e noventa no Cartório Notarial do Marco de Canaveses, cujo extrato foi publicado no DR., III Série, n.º 215, de 17/09/1990, inscrita na Direção Geral da Segurança Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v. do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, com efeitos a partir de 29 de agosto de 1991, conforme declaração publicada no DR., III Série, de 17/09/1992, vem pela presente constituir a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, adiante designado IGFSS, IP, com sede na Avenida Manuel da Maia, n.º 58 - R/C, Lisboa, pessoa coletiva de direito público e titular do cartão de identificação n.º 500715505, hipotecas voluntárias sobre os seguintes prédios urbanos:-----

- Situado no lugar de Canastrez, união de freguesias de Ancede e Ribadouro, Baião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o número 2873 (dois mil oitocentos e setenta e três) de Ancede, e inscrito na respetiva

ATAS



matriz sob o artigo seiscentos e setenta e cinco (Doc. n.º 03 e 04);-----

- Situado no lugar de Outeiro, união de freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o número 672 (seiscentos e setenta e dois) de São Tomé de Covelas, e inscrito na respetiva matriz sob o artigo setecentos e sessenta e sete (Doc. n.º 05 e 06);-----

- Situado no lugar de Outeiro, união de freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o número 967 (novecentos e sessenta e sete) de São Tomé de Covelas, e inscrito na respetiva matriz sob o artigo duzentos e noventa e nove (Doc. n.º 07 e 08);-----

- Situado no lugar de Outeiro, união de freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o número 968 (novecentos e sessenta e oito) de São Tomé de Covelas, e inscrito na respetiva matriz sob o artigo trezentos e cinco (Doc. n.º 09 e 10). -----

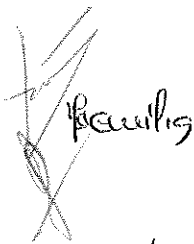
Estas hipotecas destinam-se a garantir o pagamento da dívida ao referido IGFSS, IP, bem como juros de mora e custas de processo.-----

Os prédios antes identificados têm um valor patrimonial total de vinte e nove mil duzentos e quarenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos, correspondente à soma dos valores inscritos nas respetivas cadernetas prediais (Doc n.º 4, 6, 8 e 10).-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, que: -----

1. As presentes hipotecas voluntárias são constituídas para reforçar a garantia do pagamento das prestações em dívida à Segurança Social e vigorar até ao total e integral pagamento. -----
2. As presentes hipotecas abrangem todas as construções, benfeitorias, acessões





presentes ou futuras dos prédios hipotecados, pelo que a outorgante desde já se obriga a proceder aos respetivos averbamentos. -----

3. Os documentos, seja de que natureza forem, em que a outorgante figure como devedora e que se encontrem em conexão com as cláusulas da escritura, dela ficarão a fazer parte integrante para efeitos de execução, ficando revestidos de força executiva, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo septingentésimo sétimo do Código de Processo Civil. -----

4. As presentes hipotecas poderão ser executadas quando vencida qualquer das obrigações cujo cumprimento asseguram. -----

5. Se os prédios hipotecados vierem a ser objeto de penhora, arresto ou qualquer outra forma de indisponibilidade decretada pelos meios judiciais, se sem autorização expressa vierem os mesmos a serem dados de exploração ou locados, vierem a ser alienados total ou parcialmente, ou por qualquer outra forma onerados, ou ainda se, por qualquer outra causa, as presentes hipotecas voluntárias vierem a diminuir de valor, pode o IGFSS, IP: -----

a) Exigir imediatamente o cumprimento das obrigações que as presentes hipotecas asseguram, podendo dá-las à execução; -----

b) Exigir a substituição ou reforço das hipotecas e, se a outorgante não o fizer no prazo que o IGFSS, IP, para o efeito lhe conceder, exigir então, o imediato cumprimento das obrigações. -----

6. O Centro Social obriga-se a segurar contra o risco de incêndio os prédios ora hipotecados, a pagar atempadamente os prémios e a fazer constar nas respetivas apólices a existência da hipoteca. -----

7. Foi ainda deliberado, por unanimidade: -----

7.1. Submeter este assunto à aprovação da Assembleia geral do Centro Social de Santa Cruz do Douro; -----

7.2. Conferir poderes ao Presidente da Direção e à Tesoureira para

ATAS

representarem a Instituição na outorga do documento que vai titular a constituição das hipotecas, autorizando desde já a realização das despesas e o pagamento dos encargos devidos para o efeito, designadamente com a elaboração do título e o respetivo registo, diligenciando para que se dê cumprimento ao disposto na alínea d) do artigo sexto do Código do Imposto do Selo que isenta as IPSS deste imposto; -----

8. Considerando que foi celebrado um contrato de mediação imobiliária com a ZOMEIT, Lda, com o n.º C1046/2021, relativo ao prédio 2873 de Ancede, no qual se declara que “O imóvel encontra-se livre de quaisquer ónus ou encargos”, a Direção conferiu poderes ao Vice-Presidente da Direção para contactar a imobiliária no sentido de encontrar a melhor solução para o efeito. -----

-----**3. Aprovação da ata desta reunião** - esta ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

-----Por mais nada haver a tratar, o Presidente da Direção deu por encerrada a reunião quando eram dezassete horas e quarenta minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes. -----

O Presidente da Direção: *Fernando Manuel de Almeida Costa*

O Vice-Presidente: *Helena Maria da Costa*

A Secretária:

A Tesoureira: *Maria Emília da Rocha Teixeira*

DIREÇÃO